



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) TVs SMART TV 4K UHD LED de 75” polegadas para modernização do sistema de vídeo nos Auditórios Des. Paulo Roberto Leite Ventura e Des. Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição das TVs 4K UHD LED, para modernização do sistema de vídeo nos Auditórios Des. Paulo Roberto Leite Ventura e Des. Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos em substituição dos projetores. Os equipamentos atualmente utilizados possuem mais de 10 (dez) anos de funcionamento contínuo e não contam com equipamentos de reserva ou substituto.

Devido ao tempo de uso e a dificuldade de reposição de peças e/ou componentes, já não possuem qualidade satisfatória e estão apresentando riscos, manchas e alterações das cores. Todos os projetores estão fora da garantia e alguns já estão apresentando mau funcionamento em várias de suas funcionalidades, o que pede sua substituição.

As TVs 4K UHD nos auditórios Des. Paulo Roberto Leite Ventura e Des. Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos, permitirá recursos inteligentes, uma alta resolução de imagens e qualidade na apresentação de seminários e palestras aos participantes e palestrantes.

A modernização dos equipamentos permite a plena utilização das luzes, maior contraste, brilho, fidelidade de cores, não possuem a mesma manutenção dos projetores, são fáceis de instalar, não requerem o mesmo tipo de montagem dos projetores e a garantia de estar oferecendo uma qualidade de imagem excepcional, com alta resolução, proporcionando uma experiência visual imersiva.

Trata-se de aquisição de bens para atender as necessidades da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ. São bens caracterizados como material permanente destinado à modernização do sistema de vídeo nos Auditórios Des. Paulo Roberto Leite Ventura e Des. Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos.

O compromisso da Administração Superior da EMERJ com a qualidade dos serviços entregues aos clientes é formalizado mediante a política da qualidade, alinhada com a missão, a visão e os valores.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A aquisição consta no PAC de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos deverão satisfazer às quantidades conforme especificados no quadro abaixo e atender às especificações técnicas.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA
SMART TV LED 75" ; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K; TELA: FORMATO WIDESCREEN; CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI: 3; USB: 2; ETHERNET (LAN): 1; WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	<u>6</u>	PHILIPS 75PUG79 08/78

1. Especificação Mínima da TV

- 1.1. Requisitos mínimos do objeto:
- 1.2. Deve possuir tamanho (diagonal) de 75 polegadas;
- 1.3. A carcaça exterior deve preferencialmente ser da cor preta;
- 1.4. Deve possuir Tecnologia LED antireflexiva;
- 1.5. Deve possuir capacidade de reproduzir imagens com resolução 4K UHD;
- 1.6. Deve ter proporção entre as medidas da largura e altura (aspect ratio) de 16:9;
- 1.7. Deve possuir conversor digital integrado, para televisores;
- 1.8. Deve possuir, no mínimo, as seguintes entradas de vídeo/dados: (Três) entradas HDMI; (Uma) entrada padrão RGB para conexão de computador; (Uma) entrada padrão RCA; (Uma) entrada padrão vídeo componente;
- 1.9. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) entradas USB 2.0, que permita a visualização de arquivos nos seguintes formatos: Imagens: JPEG, Áudio: MP3 e Vídeos: MPEG
- 1.10. Deve possuir sistema de áudio com potência mínima de 20W RMS;
- 1.11. Deve possuir conector RJ45 para LAN 10base-t/100base-tx integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador);
- 1.12. Deve possuir adaptador de LAN sem fio (wireless) no padrão Wi-Fi 802.11g ou superior integrado à placa lógica (sem necessidade de conectar adaptador externo USB ou similar)
- 1.13. Deve possuir controle remoto com pilhas e manual em português;
- 1.14. Deve possuir fonte de alimentação interna com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão;
- 1.15. Deve possuir taxa mínima de atualização da tela de 60 ou 120hz;
- 1.16. Deve possuir sistema de recepção de TV nos sistemas NTSC, PAL-M, PAL-N;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- 1.17. Deve possuir Padrão VESA de furação e Bivolt;
- 1.18. Deve possuir garantia total contra defeitos de fabricação/vícios do produto de 12 meses.

2. Controle Remoto sem fio

- 2.1. O equipamento deve vir acompanhado de controle remoto sem fio que contemple todas as teclas e funções acessíveis a tela;
- 2.2. Deve ter alimentação através de pilhas alcalinas (tipo AA ou tipo AAA) ou bateria recarregáveis;
- 2.3. Abastecido com Pilhas;

3. Conexões Mínimas

- 3.1. Não serão admitidos adaptadores;
- 3.2. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) entradas HDMI;
- 3.3. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada padrão RGB para conexão de computador;
- 3.4. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada padrão RCA;
- 3.5. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada padrão vídeo componente;
- 3.6. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ45 e WI-FI integrado;
- 3.7. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas USB 2.0

4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.1. O equipamento deverá ter garantia total de pelo menos 12 (doze) meses sem custo adicional, a partir do termo de recebimento definitivo;
- 4.2. A CONTRATADA deverá fornecer os bens em excelentes condições de uso;
- 4.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante;
- 4.1. A CONTRATADA deverá providenciar meio e forma de retirada e envio do equipamento defeituoso à uma assistência técnica ou ao fabricante, quando se fizer necessário, bem como a devolução, configuração e instalação do equipamento restaurado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 4.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 4.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- 4.1. A CONTRATADA deverá fornecer/permitir durante o período do suporte técnico quaisquer atualização de firmware e software disponibilizados pelo fabricante para o objetivo adquirido. Tais atualizações, quando necessárias para o correto funcionamento do equipamento;
- 4.2. O fabricante também deverá fornecer suporte telefônico em português para garantir a boa comunicação com o cliente final ou parceiros de instalações;
- 4.3. O Fabricante deve disponibilizar suporte técnico local no Brasil e assistências técnicas autorizadas em todas as capitais Brasileiras;
- 4.4. O prazo para reparo/substituição do equipamento defeituoso será de, no máximo, 2 (dois) dias corridos contados a partir da abertura do chamado;
- 4.5. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada. Durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante;
- 4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;
- 4.7. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao contratante quaisquer ônus;
- 4.1. O acompanhamento do atendimento de garantia e manutenção deverá ser feito através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA e/ou fabricante, no momento da abertura da solicitação;
- 4.2. A forma de comunicação deverá ser, preferencialmente, via e-mail corporativo e/ou telefone: emerj.detec@tjrj.jus.br/ 3133-1880;
- 4.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

5. Certificações

5.1. Classificação de Energia - Inmetro: A e Certificado de Homologação da Anatel.

6. Prazo de Entrega

6.1. Prazo de Entrega, 30 dias úteis a partir da assinatura do contrato.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo foi levantado por meio da avaliação de depreciação dos equipamentos nos auditórios, pela unidade demandante, objetivando melhorar a infraestrutura nos auditórios, qualidade, satisfação e economicidade. Deverão ser adquiridas:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
SMART TV LED 75" ; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K; TELA: FORMATO WIDESCREEN; CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI: 3; USB: 2; ETHERNET (LAN): 1; WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	<u>6</u>

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa visando identificar quais as soluções existentes no mercado especializado que pudessem atender as necessidades da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

02 (duas) soluções foram encontradas: Aquisição de Projetores e Aquisição de TVs LED UHD 4K.

1 – Aquisição de Projetores: Diante da velocidade das inovações tecnológicas, tem como desvantagens a integração entre vários itens em separado para o funcionamento integral da tecnologia, a instalação depende da estrutura física, requer instalação fixa, necessita de instalação e calibração, ambiente com baixa incidência de luz e tecnologia obsoleta.

3 - Aquisição de TVs LED UHD 4K: Tecnologia inovadora com potencial de transformar nossa forma de comunicação e interação. Não requer ambiente com baixa incidência de luz, não gera sombras na tela, possui alta qualidade de imagem (4k), integração com outros dispositivos via WIFI, não requer configuração especializada, não depende de vários itens em separado para o funcionamento, são altamente flexíveis e facilmente adaptadas para melhor atender aos professores e alunos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 25.301,16. (vinte e cinco mil e trezentos e um reais e dezesseis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG/MT, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
SMART TV LED 75" ; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K; TELA: FORMATO WIDESCREEN; CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI: 3; USB: 2; ETHERNET (LAN): 1; WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	<u>6</u>	PHILIPS 75PUG7 9 08/78	R\$ 4.216,86

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 06 (seis) TVs SMART TV 4K UHD LED de 75" polegadas, resolução: ultra hd 4k; tela: formato widescreen; conexões mínimas: hdmi: 3; usb: 2; ethernet (lan): 1; wi-fi integrado e bluetooth; itens inclusos: cabo de energia, controle remoto, pilhas, manual de instruções em português; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante para modernização do sistema de vídeo nos Auditórios Des. Paulo Roberto Leite Ventura e Des. Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se justifica o parcelamento do objeto.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido, além da economicidade, melhor apresentação dos conteúdos, disponibilidade e satisfação dos usuários devido o provimento de infraestrutura adequada e redução dos gastos com manutenção de projetores, compras de peças e/ou componentes, lâmpadas, cabos, entre outros itens e recursos.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária, ainda, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo seja atingido.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sustentabilidade

A Contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

- (X) **SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**
() **NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Unidade Organizacional Requisitante:

DETEC – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)

Gabriela da Silva Rafael Carneiro - 01/23078

Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)

Fernanda Maria dos Santos - 400000172

Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

William da Luz Telles - 01/32010

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.